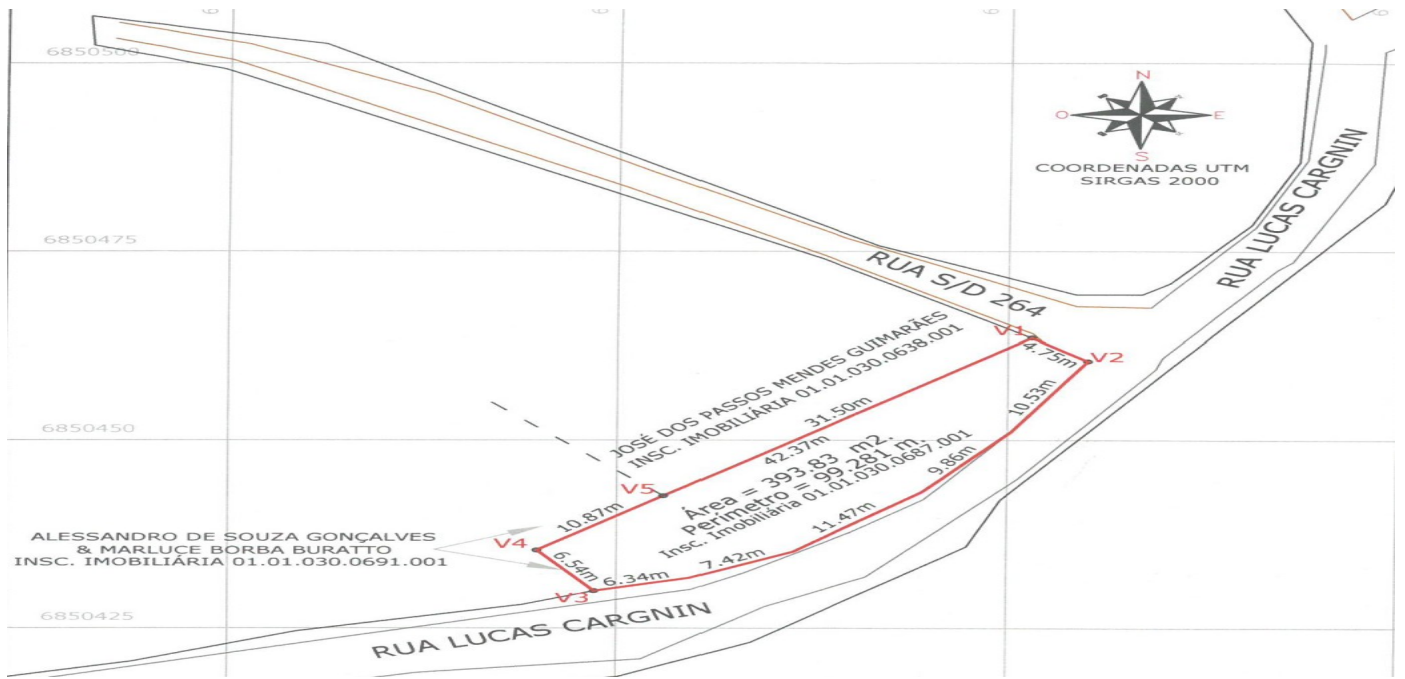


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **CELINO ANTUNES**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 889.642.569-72, com RG nº 3268436 casado com **SILEZIA JOÃO FELICIANO**, brasileira, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 029.483.139-88, com RG nº 3785891, residentes e domiciliados à Rod. João Alfredo Rosa, s/n, Bairro Bom Pastor, CEP 88.708-603 no Município de Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Lucas Cargnin, n. 152, Bairro São João – ME, CEP 88708-603, Tubarão – SC, com área total de 393,83 m² (trezentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e três centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Rua S/D 264, com distância de 4,75 m (quatro metros e setenta e cinco centímetros); lado direito, ao sul, confronta-se com Alessandro de Souza Gonçalves e Marluce Borba Buratto, com distância 6,54 m (seis metros e cinquenta e quatro centímetros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua Lucas Cargnin, deste segue acompanhando o traçado da Rua Lucas Cargnin em cinco linhas, com distância de 10,53 m (dez metros e cinquenta e três centímetros), 9,86 m (nove metros e oitenta e seis centímetros), 11,47 m (onze metros e quarenta e sete centímetros), 7,42 m (sete metros e quarenta e dois centímetros) e 6,34 m (seis metros e trinta e quatro centímetros), somando 45,62 m (quarenta e cinco metros e sessenta e dois centímetros); fundos, ao oeste, confronta-se com Alessandro de Souza Gonçalves e Marluce Borba Buratto e com José dos Passos Mendes Guimarães, deste segue confrontando com Alessandro de Souza Gonçalves e Marluce Borba Buratto, com distância de 10,87 m (dez metros e oitenta e sete centímetros), deste segue confrontando com José dos Passos Mendes Guimarães, com distância de 31,50 m (trinta e um metros e cinquenta centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 21 de maio de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento